P-12/06/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.466 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 13.718/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 129.718,12 (cento e vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e doze centavos) nos termos do disposto no inciso II do art. 5° e 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
614	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
604	01.17.01.10.3010032.1023.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
1030	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	27.718,12

TOTAL.....R$ 129.718,12

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R$ 27.718,12 e do Superávit Financeiro 2014 – Por Fonte de Recurso no valor de R$ 102.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de junho de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 10 de junho de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.